



### 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Ref. - Termo de Contrato nº 002/2021 - Processo nº 13/2021, para aquisição de licença de uso de Software Integrado de Gerenciamento Administrativo Informatizado, de Sistema de Contabilidade Pública e de Folha de Pagamento.**

#### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Quatá, Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, possuidor do CPF nº 086.548.688-30 e do RG nº 13.480.268, e de outro lado a empresa **AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.049/0001-90, estabelecida à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190, no município de Sales, Estado de São Paulo (CEP 14980-000), denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD**, sócia administradora, possuidora do CPF nº 287.894.758-44 e do RG nº 28.939.260-3, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.2. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01 (um) de abril de 2024**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a Aquisição de Licença de Uso de Software Integrado de Gerenciamento Administrativo Informatizado, de Sistema de Contabilidade Pública e de Folha de Pagamento, para o CIVAP.

1.2.1. O início da vigência contratual foi definido no item 9.2 do ato convocatório e item 2.1.1 do contrato de origem, combinado com a data contida da Ordem de Início de Serviço expedida pela Gerência Administrativa e Financeira arquivada às fls. 216 do Processo acima referenciado.

1.3. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigerá até **31 (trinta e um) de março de 2025**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 44.519,52** (quarenta e quatro mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) decorrentes do valor mensal de **R\$ 3.709,96** (três mil e setecentos e nove reais e noventa e seis centavos) que permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima. O novo valor decorre do reajustamento pela variação IPCA-IBGE dos últimos 12 (doze) meses já publicada que foi de 4,50664% e apurado com utilização da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil. Atende ao critério definido no item 5.2 da cláusula quinta do contrato de origem.

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários: 04.122.0001.2001.0000-3.3.90.40.16-7.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de origem.



E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 19 de fevereiro de 2024.

AS PARTES:

**CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - Contratante**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**

**CPF nº 086.548.688-30 - RG nº 13.480.268**

**Amêndola & Amêndola Software Ltda. EPP - Contratada**

**MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD - Representante Legal**

**CPF nº 287.894.758-44 - RG nº 28.939.260-3**

Testemunhas:

.....  
JANETE MIGOTTO GOMES  
CPF nº 289.711.108-99

.....  
FRANCO FABIANO MENDONÇA  
CPF nº 058.817.178-64



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

**CONTRATADA:** Amêndola & Amêndola Software Ltda., CNPJ nº 04.326.049/0001-90, estabelecida à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190, no município de Sales/SP.

### **CONTRATO DE ORIGEM Nº 002/2021. 3º TERMO ADITIVO. Prorrogação da vigência com reajuste de preço**

**OBJETO:** Aquisição de licença de uso de Software de Gerenciamento Administrativo Informatizado de Contabilidade Pública e de Folha de Pagamento.

#### **ADVOGADOS (CIVAP):**

João Carlos Gonçalves Filho - OAB/SP nº 77.927 – E-mail: [joaocarlos@aasp.org.br](mailto:joaocarlos@aasp.org.br)

José Benedito Chiqueto - OAB/SP nº 149.159 – E-mail: [jbchiqueto@aasp.org.br](mailto:jbchiqueto@aasp.org.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 19 de fevereiro de 2024.

#### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Luís Gustavo Evangelista

Cargo: Presidente do CIVAP à época

CPF nº 285.330.428-09

#### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome e cargo: Marcelo de Souza Pecchio - Presidente (ORDENADOR DE DESPESAS)

CPF nº 086.548.688-30

- E-mail institucional: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

- E-mail pessoal: [mpecchio@ig.com.br](mailto:mpecchio@ig.com.br)

\_\_\_\_\_  
Marcelo de Souza Pecchio - Presidente

Pela contratada:

Nome e cargo: Michelle Sacchi Amêndola Assad - Sócia Administradora

CPF nº 287.894.758-44

- E-mail institucional: [amendola@amendola.net.br](mailto:amendola@amendola.net.br)

- E-mail pessoal: [michelle@amendola.net.br](mailto:michelle@amendola.net.br)

\_\_\_\_\_  
Michelle Sacchi Amêndola Assad - Representante legal